



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Centro de Ciências da Saúde  
Comissão Eleitoral / Departamento de Enfermagem

### **EDITAL 001/2016**

A Comissão Eleitoral constituída pela portaria Nº 041/2016, de 07 de dezembro de 2016, do Conselho do Centro de Ciências da Saúde, em conformidade com a **Resolução 020/11 CONSUN/UFPI**, resolve , no uso de suas atribuições legais, tornar pública a abertura de inscrição para a candidatura dos (as) docentes aptos (as) ao preenchimento dos cargos de chefe e subchefe do Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2017/2019.

### **DOS CANDIDATOS**

Art. 1º -Poderão se candidatar os professores lotados no Departamento de Enfermagem, que:

- a) Possuírem graduação e titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu* na área do curso e, na ausência deste, na grande área do mesmo;
- b) Experiência de magistério superior a 5 (cinco) anos e gestão acadêmica de 2 (dois) anos;
- c) Estejam em pleno exercício de suas atividades;

### **DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

Art. 2º – O sistema de inscrição e registro de candidaturas será através de chapa ordenada numericamente pela comissão Eleitoral, e por meio de requerimento conjunto, encaminhando à Presidência da Comissão Eleitoral, com indicação do cargo que cada um concorre. O requerimento estará à disposição dos interessados na Secretaria do Departamento (Anexo II). As inscrições irá ocorrer das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas dos dias 12 e 13 de outubro de 2016, obedecendo os termos das Resolução Nº 020/11 que trata do Reguento Eleitoral para Chefe e Subchefe de Departamentos da UFPI

Parágrafo Único – Cada candidato só poderá inscrever-se em uma chapa.

Art. 3ª - Os candidatos terão o prazo de até vinte quatro (24) horas após a homologação das chapas e da data de realização da eleição, respectivamente, para solicitarem impugnação de qualquer candidatura ou artigo desta Norma. A partir do que será dado como de caráter irrevogável e irretratável. A Comissão tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para decisão.

### **DA HOMOLOGAÇÃO REGISTROS DAS CHAPAS**

Art. 4º – A homologação do registro das chapas será feita após análise pela Comissão Eleitoral, sendo divulgada até às 12:00 horas do dia 14 de dezembro de 2016.

### **DOS VOTANTES**

Art. 5º – Estarão aptos a votar:

- a) Os professores e servidores lotados no Departamento no exercício de suas atividades;
- b) Os alunos regularmente matriculados em disciplinas ministradas pelo Departamento, no semestre da eleição;

Art 6º – O eleitor deverá portar documento original com foto e seu nome deverá constar no cadastro de eleitores e na respectiva folha de votação.

Art 7º – Sob hipótese alguma, será admitido o voto por procuração.

Parágrafo Único – Para fins deste artigo são também consideradas em efetivo exercício de suas atividades os professores e técnicos-administrativos em férias, participação em programa de treinamento, licença, e também, que estejam cursando pós-graduação.

### **DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

Art. 8º – O sistema de votação será direto, secreto e paritário, com voto vinculado para Chefe e Subchefe, a ser coletado no dia 16 de dezembro de 2016, das 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30 horas, no Auditório da Enfermagem, em mesa receptora composta por membros da Comissão

Eleitoral.

Art. 9º – Cada chapa inscrita poderá indicar 01 (um) representante junto à Comissão Eleitoral, com direito à voz e sem direito a voto.

### DA APURAÇÃO

Art. 10º – A apuração será procedida pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento da votação. A Comissão Eleitoral enviará, em até 48 (quarenta e oito) horas, relatório conclusivo de suas atividades ao Conselho do CCS.

Parágrafo Único - Só será permitida na sala de apuração a permanência dos membros da Comissão Eleitoral e fiscais.

Art. 11º – A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultados obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, sendo o resultado total para cada chapa representado por :

$V_c = 70 (V_d / X_d) + 30 (V_t / X_t) + 30 (V_e / X_e)$ , onde :

$V_c$  = performance relativa da chapa;

$V_d$  = nº de votos do segmento docente;

$X_d$  = nº de aptos a votarem no segmento docente;

$V_t$  = nº de votos do segmento técnico;

$X_t$  = nº de aptos a votarem no segmento técnico;

$V_e$  = nº de votos no segmento discente;

$X_e$  = nº de aptos a votarem no segmento discente.

Parágrafo Único - a Comissão Eleitoral não poderá alterar os criterios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstancia.

Art. 12º – Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maior performance relativa.

Art. 13º – O voto será considerado nulo pelas mesas apuradoras nos seguintes casos:


I) na hipótese da célula não corresponder às formalidades de que trata esta Resolução;

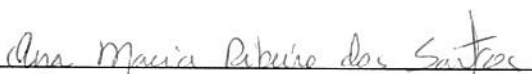
- II) na falta de rubricas de pelo menos 02 (dois) componentes da mesa receptora de votos;
- III) em caso de identificação do eleitor;
- IV) em caso de voto em mais de um candidato;
- V) na hipótese de rasura da cédula eleitoral;
- VI) quando, constarem, na cédula eleitoral, mensagem ou quaisquer impressões visíveis;
- VII) se assinalado fora do quadrilátero.


### DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14º – O Conselho do Centro de Ciências da Saúde reunido em assembleia, homologará o resultado da eleição, por voto de aclamação, obedecendo á ordem decrescente do percentual de votos obtidos pela chapa.

Art. 15º – Os casos omissos serão pela Comissão Eleitoral.

  
\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Josie Haydée Lima Ferreira Paranaguá  
Presidente

 \_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Ana Maria Ribeiro dos Santos Representante Docente

 \_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Daniela Reis Joaquim de Freitas Suplente

\_\_\_\_\_  
Mônica  
Representante Técnico-Administrativo

\_\_\_\_\_  
Daniela Furtado Rodrigues de Andrade  
Representante Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Centro de Ciências da Saúde  
Comissão Eleitoral do Departamento de Enfermagem

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, BIÊNIO 2016-2018.**

DATA/HORA	ATIVIDADE	LOCAL
<b>12 e 13/12/2016</b> Das 8:00hs às 11:30hs e das 14:00hs às 17:30hs.	Inscrições das Chapas	Secretaria do Departamento de Enfermagem
<b>14/12/2016</b> Até às 12:00 hs	Homologação das Chapas	Secretaria do Departamento de Enfermagem
<b>15/12/2016</b> Até às 12:00 hs	Recurso	Secretaria do Departamento de Enfermagem
<b>15/12/2016</b> Até às 18:00 hs	Resultado do Recurso	Secretaria do Departamento de Enfermagem
<b>16/12/2016</b> Das 8:00hs as 12:00hs e de 13:30hs às 17:30 horas.	VOTAÇÃO	Auditório da Enfermagem
<b>16/12/2016</b> Imediatamente após o encerramento da votação.	Apuração e resultado	Auditório da Enfermagem

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2016.

Comissão Eleitoral - Departamento de Enfermagem CCS/UFPI

\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Josie Haydée Lima Ferreira Paranaguá  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Ana Maria Ribeiro dos Santos  
Representante Docente

\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Daniela Reis Joaquim de Freitas  
Suplente

\_\_\_\_\_  
Mônica  
Representante Técnico-Administrativo

\_\_\_\_\_  
Daniela Furtado Rodrigues de Andrade  
Representante Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Centro de Ciências da Saúde  
Comissão Eleitoral / Departamento de Enfermagem

## ANEXO II

### REQUERIMENTO

Os abaixo assinados vem, mui respeitosamente, requerer JUNTO À Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Nº 41/2016, de 07 de dezembro de 2016, do Conselho do Centro de Ciências da Saúde, em conformidade com a resolução 020/11 – CONSUN/UFPI, designada para eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem, para o biênio 2017/2019, inscrição da chapa \_\_\_\_\_ formada por \_\_\_\_\_ para Chefe e por \_\_\_\_\_, Subchefe do Departamento.

Teresina, \_\_\_\_ de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

REQUERENTES:

---

Candidato(a) a Chefe do Departamento de Enfermagem - CCS- UFPI

---

Candidato(a) a Sub-chefe do Departamento de PEnfermagem - CCS- UFPI